

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 02/2014
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEF/UFRN) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013.

1. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPGEF durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos demais dispositivos da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013. Portanto, devem continuar a observar seus respectivos editais e as suas orientações conforme as páginas: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd>, <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc>, e <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-institucional>.

Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: **de 06 a 18 de outubro de 2014**. As inscrições deverão ser feitas apenas por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço: ppgef@ufrnet.br, com assunto da mensagem “Cota PNPd 2014”;

2.2. Serão recebidas inscrições até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2014. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;

2.3 Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO CANDIDATO

3.1. Ter produção vinculada à área de concentração do edital;

3.2. Ter produção classificada no extrato no mínimo BOM, de acordo com os critérios da área 21 da CAPES (2013-2015), no ato da inscrição;

3.3 – Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e linha de pesquisa, especificadas no item 4.3 deste edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. Currículo Lattes atualizado ou Currículo conforme Portaria CAPES/MEC no. 86/2013 para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
- 4.2. Cópia do diploma de doutorado; RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;
- 4.3. Plano de trabalho que inclua pesquisa vinculada a área de concentração “Movimento Humano, Cultura e Educação” na linha de pesquisa “Estudos pedagógicos sobre o corpo e o movimento humano”, e proposição de um seminário a ser ministrado na pós-graduação, realçando aporte teórico-metodológico da Linha de Pesquisa supracitada;
- 4.4. O Plano de Trabalho deverá contemplar, ainda, um ano de atividades interativas com a Área de Concentração e a linha de pesquisa do programa, especificadas no item 4.3. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas;
- 4.5. Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa o pretense supervisor;
- 4.6. O arquivo único com a documentação não deverá ultrapassar **5 megabites**.

5. DAS VAGAS

- 5.1. A Capes disponibilizou para o PPGEF uma vaga para o Processo Seletivo de 2014, conforme Portaria n° 86 de 03 de julho de 2013;
- 5.2. O candidato selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Colegiado da Pós-graduação designará uma Comissão que analisará as candidaturas.

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A documentação será avaliada e pontuada conforme distribuição de pontos a seguir:

- a. Pontuação obtida no Plano de Atividades, até 4 (quatro) pontos;
- b. Pontuação obtida em Produção Intelectual, até 3 (três) pontos;

- c. Pontuação obtida em Atividades Acadêmicas e de Pesquisa afins com a Área de Concentração do PPGEF, até 02 (dois) pontos.
- d. Pontuação obtida em Orientações de graduação e pós-graduação, até 1 (um) ponto.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O resultado será divulgado até o dia **31 de outubro de 2014**, e do mesmo não caberá recursos.
- 8.2. A implementação da bolsa será a partir do mês de novembro de 2014, seguindo os trâmites e ficando condicionada à liberação dos recursos da Capes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº 86/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação;
- 9.3. Os documentos a que se refere este Edital estão disponíveis no site do PPGEF/UFRN
(<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5591>)
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 16 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Jônatas de Franca Barros.
Membro Titular da Comissão/UFRN

Prof. Dr. Allyson Carvalho de Araújo
Membro Titular da Comissão/UFRN

Prof. Dr. José Pereira de Melo
Membro Titular da Comissão/UFRN

